

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



## DECRETO Nº. 32/2010.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, Márcio Leandro da Silva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010.

### DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - os seguintes membros:

Coordenador Presidente: Márcio Leandro da Silva – Chefe do Executivo Municipal;

-Coordenador de Ações de Defesa Civil Municipal: Ademir Alves de Camargo;

Conselho Municipal:

Repres. do Depto. de Obras, Urbanismo e Transportes Rodoviários: Sr. José Pereira;

Repres. do Depto. Saúde: Sra. Maria Aparecida Souza Conde;

Repres. do Depto. de Educação: Sra. Rosemary Camargo de Andrade Gonçalves;

Repres. do Depto. de Assistência Social: Sra. Lidiani Corsi Keller;

Repres. da Polícia Militar: Sr. Rui Pereira Almeida;

Repres. do PROVOPAR- Sra. Maria Eunice Mariano Franco;

Secretário: Julio Cezar Lopes.

Setor Técnico- Repres. do Depto. de Obras, Urbanismo e Transportes Rodoviários:

Sr. Anderson Bordin Lopes;

Sr. Donizete Aparecido de Carvalho;

Setor Operativo: Repres. do Depto. de Obras, Urbanismo e Transportes Rodoviários:

Sr. Ailton Cizotto Keller,

Sr. José Pereira.

Art. 2º. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2010.

  
MÁRCIO LEANDRO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
25 / 11 de 2010  
Edição nº 1779